



“Termo de Aditamento Contratual - Processo nº. 10.640/01”

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa PREMASO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., sediada nesta cidade, na Rua Prudente de Moraes, 540, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.685.416/0001-16, neste ato por seu representante legal, SORAIA DELEVEDOVE SOARES, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 17.079.687 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 058.528.428-85, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 20.5231-8, apensado ao processo nº 10.640/01 – Convite nº 055/01, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **10 de janeiro de 2002**, nos autos do processo administrativo nº 10.640/01 – Convite nº 055/01, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo 20.5231-8, apensado àquele, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 49.993,29 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), bem como será prestada a garantia adicional de R\$ 2.499,66 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), através da carta de fiança nº 587801750220010.

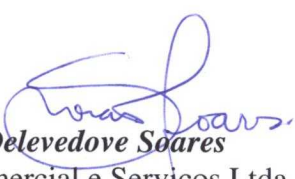
CLÁUSULA SEGUNDA:- Face a mudança de exercício a dotação orçamentária passa a ser a que segue: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 02 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E SUPLETIVO – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 123610039.1035 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES ESCOLARES.

CLÁUSULA TERCEIRA:- As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 de maio de 2002


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Soraia Delevedove Soares
Premaso Comercial e Serviços Ltda.

Testemunhas:

1ª –


Prof. Gilberto

2ª –


Titina